



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.262/2023, no valor de R\$ **49.000,00** (Quarenta e nove mil reais), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
0.004 Precatórios em andamento	3.3.90.00.00.00.00 (35)	1500	49.000,00
Total Suplementado			49.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) das FDR 1500 (Transferência de Impostos) será pela anulação de dotação orçamentária conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/Modalidade de Aplicação	F.D.R.	VALOR R\$
2.013 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica	3.3.90.00.00.00 (52)	1500	49.000,00
Total Suplementado			49.000,00

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 2024.


NEURI MEURER
Prefeito


Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 19 / 12 / 2024. Publicação

Nº 482 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC